

## ATA 058/RO/2022

Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo; Marco Antônio Victor Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Aprovação da Ata nº.057/2022 da Reunião Ordinária realizada em 11 de Outubro de 2022:** Compartilhada previamente com todos. Aprovada por unanimidade. ....

**2.0 Pendências da Pauta anterior:** O Presidente Ernani retificou o item 7.0 quanto a nomeação de Relator para dar andamento ao pedido de alteração na Resolução 28, sendo mantido o Relator do Processo originário, Conselheiro Fábio. ....

**3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos os itens 11.0 e 12.0. ....

**4.0 Correspondência Expedidas:**

- Respondido e-mail à CORSAN informando inviabilidade técnica de realizar audiência de 20/10/22 de forma híbrida.

**5.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício 2022 037 Taxa de Regulação Consórcio TCS – Ref. Mês de Setembro 2022;
- Of. 929-2022 CORSAN - Resposta ao TN 103-2022 Proc.2022/035 Relator Cons. Juruena;
- Of. 930-2022 CORSAN - Dilação de prazo para responder ao Termo de Notificação nº. 104-2022 referente ao Processo 2022/035 – Plano de Trabalho - Relator Cons. Juruena: O Relator informou ao Presidente que concedeu a dilação de prazo pleiteada;
- Ofício 173 SEMASS 2022 Ref. Limpeza Programada – Relator Conselheiro Astor;
- Of. 933-2022 CORSAN - Recurso Auto de Infração 03-2022 AGERST Processo 2022-17;
- Of. 934-2022 CORSAN - Recurso Auto de Infração 04-2022 AGERST Processo 2022-19;
- Of. 935-2022 CORSAN - Recurso Auto de Infração 05-2022 AGERST Processo 2022-20;
- Of. 938-2022 CORSAN - Recurso Auto de Infração 06-2022 AGERST Processo 2022-21.

**6.0 Planejamento Estratégico AGERST – Conselheiro Marco:** Foi revisado o texto e aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade, nos seguintes termos: **MISSÃO:** Exercer ações regulatórias dos serviços públicos delegados no município de Santa Cruz do Sul/RS, priorizando o interesse e harmonia das partes interessadas. **VISÃO:** Ser referência em regulações de serviços públicos delegados, aos usuários e parte interessadas, no município de Santa Cruz do Sul/RS. **PRINCÍPIOS:** 1. Transparência - 2. Legalidade - 3. Impessoalidade - 4. Celeridade - 5. Objetividade - 6. Técnica. Deverá ser publicado no site da AGERST, podendo ser alterada a redação, quando necessário. ....

**7.0 Processo Ativos da CORSAN – TERRENOS DOADOS – Relator Conselheiro Marco:** O Presidente Ernani determinou ao Diretor Elias que retome o assunto, com o Relator Conselheiro Marco, e traga o servidor responsável pelo Mapa da Cidade, da Secretaria de Planejamento, para reunião na Agência, também com participação do Procurador Rogério.

O Diretor Elias informou que já fez contato com o servidor da SEPOR e agendou reunião para terça-feira próxima, dia 25/10, às 9 horas. O Presidente Ernani comentou que enviou por e-mail à Agência despacho nos seguintes termos: *“Conforme processo 2020/06, laudo ENGEBE valor de 27.066.200,00 como valor de avaliação dos terrenos existentes anteriormente a 08 de abril de 2013. Pagina 19 do referido laudo cita que anexo V demonstraria como se chegou a referido valor. Favor notificar CORSAN para apresentar referido documento.”* No ensejo o Presidente informou que estará ausente no período entre os dias 28/10/22 e 03/11/22. ....

#### **8.0 Recursos referentes aos Autos de Infração emitidos à CORSAN - Nomear Relator(es):**

O Presidente Ernani lembrou que os Autos de Infração foram emitidos nos processos punitivos, abaixo indicados, instaurados a partir de descumprimentos de itens constantes do Plano de Trabalho 2022, elaborado de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo que, nos processos punitivos, tramitou a fase de julgamento de defesa prévia da CORSAN, com decisão do Conselho Diretor da AGERST pela aplicação de penalidade, tendo a Companhia protocolado Recurso Administrativo frente a penalização, devendo neste momento ser nomeado novo Relator para julgamento dos referidos recursos. O Presidente Ernani nomeou como Relator o Conselheiro Marco Antônio Simch para os seguintes **Processos: nº. 2022/017; 2022/019; 2022/020; e, 2022/021.** O Relator, Conselheiro Marco, endereçou os processos ao Procurador Rogério, para Parecer jurídico. O Presidente comentou que a CORSAN solicitou reunião para tratar desses recursos, sendo que o Presidente considera importante as presenças do Conselheiro Juruena (Relator do processo referente ao Plano de Trabalho), o Conselheiro Fábio (Relator que analisou as defesas prévias nos processos punitivos), Conselheiro Marco, Relator atual dos processos punitivos, e o Procurador Jurídico. Ficou agendada a reunião para a próxima terça-feira, dia 25, às 14 horas. ....

**9.0 Processos Relator Conselheiro Astor:** O Relator apresentou a situação do **Processo 2022/138**, onde a CORSAN pleiteou o prazo adicional de 30 (trinta) dias para análise, sendo concedido pelo Relator. **Processo 2019/008:** Referente a limpeza programada de fossas, o Relator despachou no sentido de solicitar manifestação da Prefeitura e da CORSAN. **Processo 2022/146:** Anulação de multa: O Relator despachou para que o Usuário se manifeste acerca das alegações da CORSAN, constantes no contraditório, no prazo de 15 dias. **Processo 2022/150:** Anulação de multa referente a cobrança de disponibilidade de esgoto: O voto do Relator foi pelo indeferimento do recurso, eis que não se enquadra nos casos previstos na Resolução da AGERST, não sendo imóvel com soleira negativa. **Processo 2022/153:** Referente a cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em imóvel com soleira negativa, evidenciada por meio de vistoria do Agente fiscalizador da Agência, sendo o voto do Relator no sentido de suspender a cobrança, deferindo o recurso. **Processo 2022/152:** Referente a cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em imóvel com soleira negativa, evidenciada por meio de vistoria do Agente fiscalizador da Agência, tendo o Relator deferido o recurso, suspendendo a cobrança da disponibilidade de esgoto. **Processo 2022/155:** Referente a cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em imóvel com soleira negativa, evidenciada por meio de vistoria do Agente fiscalizador da Agência,

tendo o Relator deferido o recurso, suspendendo a cobrança da disponibilidade de esgoto.

**Processo 2022/139:** Revisão de Fatura, onde a CORSAN já concedeu desconto nos termos do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto, não existindo previsão legal para que a Agência conceda desconto maior, ensejando assim o indeferimento do recurso.

**Processo 2022/143:** Revisão de Fatura, tendo a CORSAN manifestado expressamente que providenciaria o ressarcimento pleiteado pelo usuário. Todos os pareceres dos processos apresentados pelo Relator Conselheiro Astor, foram aprovados, por unanimidade. ....

**10.0 Processo 2022/136 – Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu o Recurso relacionado a disponibilidade de esgoto:** Recebido o pedido e endereçada a demanda ao Agente Fiscalizador Claudiomiro e Diretor Elias para realização de nova vistoria no imóvel. ....

**11.0 Relato Reunião sobre IRPJ – CORSAN – Conselheiro Marco:** O Relator, Conselheiro Marco, fez breve relato da reunião realizada com representantes da CORSAN, onde trataram acerca dos valores relacionados a restituição do IRPJ, tendo a Companhia enviado nova documentação, a qual foi juntada aos autos do processo. Sobre o assunto foram expedidos ofícios ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município, tendo o Relator feito a leitura da redação desses ofícios. O Presidente Ernani encaminhou por meio eletrônico despacho para notificação da CORSAN, nos seguintes termos: *“Conforme processo 2021/95 onde houve menção à distribuição de dividendos relativos ao valor do IRPJ a ser restituído, mas considerando Lei 11.445 onde temos que no artigo 11, parágrafo 5o.: § 5º Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico. Recordando que no caso do CP 269 temos que CORSAN claramente não cumpriu meta de redução de IPD, favor notificar CORSAN para que demonstre fundamentação jurídica para a evidenciada distribuição de dividendos citada na mídia.”* .....

**12.0 Processo 2022/058 – Relator Conselheiro Juruena:** O Relator apresentou seu parecer prévio com a minuta de Resolução, acrescentando suas considerações. O Conselho Diretor debateu acerca do assunto. O Relator anotou os ajustes indicados pelos demais conselheiros para serem editados no Parecer, o qual servirá de base para a Audiência Pública que será realizada amanhã. 20/10/22, às 9 horas, na Câmara de Vereadores. O Parecer prévio do Relator e o relatório preliminar de Análise de Impacto Regulatório, elaborado pelo Procurador Rogério, deverão ser publicados no site da AGERST, nesta data, com os demais documentos relacionados à Consulta Pública. ....

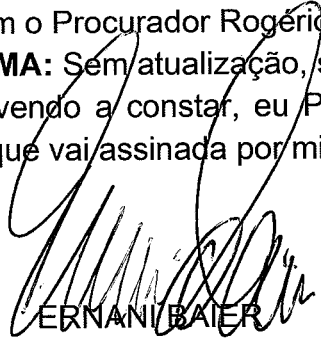
#### **Assuntos Gerais:**

**Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio:** Sem atualização, sendo lembrado que o prazo para definição das metas, pelas partes do contrato, expira em 30/10/22. Após, o assunto terá andamento pelo ente regulador. ....

**Status Plano de Trabalho 2022:** Segue aguardando assinatura da Prefeita, sendo que a PGM foi acionada para verificar a situação do Plano. ....

**Status do PROGRAMA ACERTAR:** O Presidente comunicou que no dia 25/10/22 as Agências Reguladoras municipais farão debate sobre o assunto, por meio de *Webnário*. ....

**Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas:** Sem atualização. ....  
**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** Foi lembrado que o Ministério Público enviou questionamento à Agência quanto ao Termo de Referência apresentado pelo Município para atualização do PMSB, com prazo até 28/10/22 para retorno ao MP, estando a demanda com o Procurador Rogério para redação da resposta. ....  
**Contrato THEMA:** Sem atualização, seguindo com Diretor Elias para acompanhamento. .... Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente

Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral